



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-AM Nº 095 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem - COREN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia no inc. XXIII do art. 41, aprovado pela Decisão Coren-AM nº 001/2013 e homologado pela Decisão Cofen nº 0027/2013;

CONSIDERANDO as atividades da Gestão Coren-AM 2024-2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º DESIGNAR a Conselheira **Helen Cristine Albuquerque Bezerra**, como Coordenadora das Câmaras Técnicas, Grupos de trabalho e Comissões Técnicas.

Art. 2º Para o cumprimento desta Atividade Finalística AF 05 Coordenação, a conselheira designada no artigo anterior fará jus ao recebimento de auxílio de colaborador, de acordo com a Decisão Coren nº181/ 2023, ou outra que sobrevir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 07 de fevereiro de 2024.

Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio
MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO

Presidente

COREN-AM nº 101.269-ENF

PORTARIA COREN-AM Nº 1318 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas-COREN-AM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pela previsão no Art. 21, do Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-AM nº 287/2023 e homologado pela Decisão Cofen nº 033/2024;

CONSIDERANDO as atividades da Gestão Coren-AM 2024-2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem no país;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, prorrogada pela Resolução Cofen nº 714/2022 e alterada pela Resolução Cofen nº 758/2024, que aprova o Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO o art. 7º do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, que trata da composição, e competências das Câmaras de Ética;

CONSIDERANDO a Portaria COREN-AM nº 965, de 19 de agosto de 2025 (SEI nº 1007872), que instituiu a nova Câmara de Ética 2, e designou seus membros;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria reunida em sua 179ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD), realizada no dia 01 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00228.000544/2024-92;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **Câmara de Ética 2** do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, instituída pela Portaria COREN-AM nº 965/2025, que, a partir deste ato, passa a ser composta pelos membros abaixo elencados, sob a coordenação da primeira:

- I - **Leda Lima Sobral** - COREN-AM nº 36.311-ENF-IR (Coordenadora);
- II - **Helen Cristine Albuquerque Bezerra** - COREN-AM nº 197.496-ENF (Efetiva);
- III - **Antonio Alfredo Ribeiro Saraiva** - COREN-AM nº 159.035-TE (Efetivo);
- IV - **Claudevan Viana Amâncio** - COREN-AM nº 287.103-ENF (Suplente);
- V - **Daniely Cristina Guimarães Negreiros** - COREN-AM nº 277.642-TE (Suplente);
- VI - **Mônica Lima de Melo e Melo** - COREN-AM nº 77.970-ENF (Suplente).

Art. 2º A Câmara de Ética 2 deverá observar o disposto no Código de Ética de Enfermagem do Sistema do Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706/2022.

Art. 3º Esta Atividade Finalística está relacionada à AF-03 (Processos Éticos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO

COREN-AM nº 101.269-ENF

Conselheira Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO - Coren-AM 101269-ENF, Presidente**, em 03/12/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1314083** e o código CRC **DA515234**.

Referência: Processo nº 00228.000544/2024-92

SEI nº 1314083

Rua Tapajós, 350, - Bairro Centro, Manaus/AM,

CEP 69010-150 - Telefone:

- www.corenam.gov.br